

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 082/2024**

**SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria de Educação (Req. 103/2024)**

**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, considerando quando houver possibilidade de compra e/ou locação, os benefícios de cada opção:**

As unidades escolares compõem instituições que acolhem um dos mais preciosos e inestimados bens da humanidade e suas instalações devem ser um ambiente seguro, proporcionando aos pais a sensação de seus filhos estarem em um ambiente com riscos reduzidos, aos discentes e demais profissionais, segurança para direcionar seus esforços na atividade-fim, e aos alunos proteção para se desenvolverem social e intelectualmente de forma saudável.

Para tanto há necessidade de buscar, precaver e refutar episódios de violência em escolas, como os vivenciados em 7 de abril de 2011, por um ex-aluno da Escola de Realengo, que parou diante do portão da escola, se apresentou como palestrante e entrou, suas agressões levaram 12 crianças a morte e mais 12 ficaram feridas. No ano de 2022 aconteceram ataques em Barreiras, Bahia, onde um aluno matou a colega cadeirante, e já na cidade de Aracruz, Espírito Santo, um adolescente invadiu duas escolas e matou 4 pessoas com disparos de arma de fogo. Na cidade de Blumenau, Santa Catarina, um homem invade uma creche e ceifa a tênue vida de 04 crianças.

Nos eventos descritos acima ocorridos pelos Brasil, seus algozes sempre contaram com o fator surpresa ao seu favor e a inexistência de um vigilante, ou a inexperiência e falta de atenção deste, o que deixou as vítimas ainda mais indefesas e resultados trágicos.

Conforme o ECA, crianças e adolescentes são classificadas como "pessoas em desenvolvimento", sendo dever da sociedade, em especial da Administração Pública, assegurar seu desenvolvimento em condições de liberdade e dignidade.

O dever de zelo pela segurança e integridade das pessoas e do patrimônio público encontrado nas escolas, deve primar em minorar ações de pessoas que visem adentrar as dependências das unidades e causar prejuízo, bem como coibir a ações ilegais. Para tanto, há necessidade de tomar medidas preventivas buscando evitar agressões e danos, bem como amenizar os efeitos e acionar medidas para combater os agentes agressores.

**2. Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual (OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA):**

Tendo em vista a extensão do prazo de vigência da Lei 8.666/93, o Município de Itapoá passou a adotar a Lei 14.133/21 em 2024 e ainda está em fase de planejamento e levantamento de dados para a aprovação e publicação do Plano de Contratações Anual.

**3. Requisitos da Contratação (OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA):**

Por desarmada, para os efeitos deste ETP, entende-se não portar armas de fogo e objetos perfuro cortantes.

**Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:**

**3.1.** Os serviços de vigilância deverão compreender as atividades abaixo:

**3.1.1.** Vigilância desarmada em posto de serviço com rondas ostensivas e todas as demandas de uma vigilância patrimonial;

**3.1.2.** Manter vistorias patrimoniais, restringir acessos não autorizados, prover segurança pessoal nos espaços das unidades escolares do Município de Itapoá;

**3.1.3.** Fornecer equipamentos necessários aos vigilantes para o desenvolvimento de suas atribuições, a cargo da contratada;

**3.1.4.** Os profissionais indicados para a prestação dos serviços, deverão possuir vínculo com a Contratada, comprovado por meio da juntada de cópia da ficha de registro de empregado, ou da cópia do ato de investidura em cargo de direção, ou da cópia do contrato social ou ainda do contrato civil de prestação de serviços a fim de comprovar que este profissional pertence ao quadro corporativo da empresa;

**3.2. Requisitos de formação profissional:**

**3.2.1.** Categoria Vigilante – Código CBO - 5173-30;

**3.2.1.1.** Os profissionais deverão receber salário de no mínimo o correspondente ao piso da categoria Vigilante – homologado em Convenção Coletiva de Trabalho.

**3.2.2. Perfil exigido:**

**3.2.2.1.** Os serviços de vigilância serão executados por profissionais qualificados, nos termos da Lei 7.102/1983, regulamentada pelo Decreto 89.056/1983.

3.2.2.2. Para o exercício da profissão, o vigilante deverá preencher os seguintes requisitos:

I – Ser brasileiro;

II – Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

III – Ter instrução correspondente ao Ensino Fundamental completo (9ª série);

IV – Apresentar Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedido por instituição devidamente habilitada e reconhecida.

V – Ter sido aprovado em exame psicotécnico e de saúde física e mental;

VI – Não ter antecedentes criminais registrados;

VII – Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (se masculino); e

VIII – Estar em dia com os cursos de reciclagem profissional e qualificado como apto ao desempenho da atividade.

3.2.3. Cumprir todas as normas gerais a seguir relacionadas, e ainda, as atribuições específicas do serviço contratado;

3.2.3.1. Conduzir-se com urbanidade e educação, tratando a todos com respeito, procurando atender ao público e servidores da Contratante com atenção e presteza, bem como tomando todos os cuidados com relação à segurança dos locais de trabalho, pertinentes às crianças, servidores e munícipes, os veículos, as propriedades, o trânsito e demais fatores de interferência em ambientes urbanos;

3.2.3.2. Ser pontual e apresentar-se devidamente identificado, uniformizado e asseado;

3.2.3.3. Comunicar à autoridade competente (Fiscal do Contrato, gestor da unidade escolar ou pessoa por este informado) qualquer irregularidade verificada ou qualquer informação considerada importante;

3.2.3.4. Observar normas de comportamento profissional, assim como cumprir as normas internas do órgão;

3.2.3.5. Entrar em áreas reservadas somente em caso de emergência/urgência ou, na inexistência desta, quando devidamente autorizado;

3.2.3.6. Conhecer as tarefas a serem executadas, assim como a perfeita utilização dos equipamentos colocados à sua disposição para o serviço;

3.2.3.7. Realizar os serviços com todos os acessórios necessários para o bom desempenho do trabalho;

3.2.3.8. Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;

3.2.3.9. Abster-se da execução de quaisquer outras atividades alheias ao determinado em contrato, principalmente durante o horário em que estiver prestando os serviços;

3.2.3.10. Evitar tratar de assuntos particulares ou sem relação com o serviço desempenhado, durante o horário de trabalho, evitando comprometer suas atividades;

3.2.3.11. Evitar confrontos, inexistindo riscos à segurança, com outros empregados, servidores, outros prestadores de serviços e munícipes;

**3.3.** A contratada deverá disponibilizar materiais, uniformes, EPI's, equipamentos e seus complementos à mão de obra envolvida, para cada vigilante, durante toda a vigência do contrato e quando necessária sua substituição, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

**3.4.** Crachá de identificação é de uso obrigatório e deverá ser fornecido pela Contratada, sendo substituído em caso de qualquer defeito, não podendo em hipótese alguma o funcionário exercer suas atividades sem a devida identificação.

**3.5.** Jamais permitir que o(s) Posto(s) fique(m) sem a cobertura do(s) vigilante(s), independentemente de eventuais faltas, férias, descanso semanal ou questão pessoal;

**3.6. Controle Operacional:** A contratada deverá fornecer, sempre que requisitado, controle operacional para os serviços de vigilância humana patrimonial a fim de proporcionar maior controle e transparência nos serviços prestados a esta Municipalidade;

3.6.1. Permitir o acesso de escalas dos funcionários que executarão e/ou executaram os serviços, apresentando identificação do funcionário, data e horário de trabalho;

3.6.2. Manter controle de informações em arquivo diário de ocorrências ou da inexistência destas.

**3.7. Atividades do Vigilante desarmado:**

3.7.1. Monitoramento de segurança: O vigilante desarmado é responsável por monitorar a segurança nas dependências da escola. Isso pode envolver a supervisão de áreas como entradas, corredores, pátios, estacionamentos e outras partes da escola, a fim de detectar qualquer atividade suspeita, comportamento inadequado ou potenciais riscos à segurança;

3.7.2. Controle de acesso: O vigilante poderá, sob critérios do gestor da unidade escolar, ser responsável por controlar o acesso de pessoas à escola, verificando identidades, autorizações de entrada ou crachás de identificação. Eles podem garantir que apenas pessoas autorizadas, como funcionários, estudantes e visitantes previamente registrados, entrem nas instalações;

3.7.3. **Patrulhamento:** O vigilante poderá, sob critérios do gestor da unidade escolar, fazer rondas regulares pela escola para verificar se há quaisquer situações de risco ou áreas que exijam atenção especial. Isso inclui inspecionar portas, janelas e outras possíveis rotas de entrada para garantir a segurança do ambiente.

3.8. **Da entrega do objeto:** O início da prestação do serviço deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da emissão da Ordem de Serviço.

**4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

4.1. Para o quantitativo de postos, considerou-se o Contrato Administrativo nº 94/2023 e seus aditivos, e está baseado nas atuais necessidades de segurança das unidades escolares municipais de Itapoá. Sendo assim, segue abaixo o quantitativo do posto:

Item	CatSer	Descrição	Unid.	Quantidade
1.1	23701	Posto fixo de vigilância (5x2) desarmada diurno, 9h diárias, Seg. a Sex., perfazendo um total de 45 horas semanais.	Posto	18

\*Havendo divergência entre as descrições e especificações constantes do CATSER e deste Estudo Técnico preliminar, prevalecem estas últimas.

4.2. A metodologia para definição das quantidades a serem contratadas leva em consideração a dimensão do imóvel a ser vigiado, bem como a quantidade de pessoas que o frequentam, diariamente, havendo a contratação do mínimo necessário para garantir a segurança de todas as instalações físicas, bens móveis e imóveis das unidades escolares municipais.

4.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Demonstrando-se economicamente vantajoso tendo em vista a amortização de alguns custos envolvidos na prestação dos serviços.

4.3.1. Importante constar do Termo de Referência que os custos pagos no primeiro ano da contratação deverão ser ajustados na planilha de custos a partir do 13º mês.

4.3.2. Custos amortizados no primeiro ano de contratação: aviso-prévio trabalhado e aviso prévio indenizado que deverão ser reduzidos a 10% tendo em vista que se acrescentam 3 dias de aviso prévio a cada ano trabalhado – conforme legislação vigente.

**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

5.1. Conforme requisitos definidos, verifica-se que o tipo de terceirização a ser contratado é comumente objeto de licitações da Administração Pública, ressalvadas as especificidades, haja vista a necessidade de manter a segurança dos imóveis envolvidos e atender ao exposto no art. 7º da IN 5/2017 SEGES/MP.

5.2. O modelo escolhido adota a unidade de medida de postos de trabalho com escalas específicas (detalhado no item 4), em conformidade ao disposto no Anexo VI-A da IN 5 SEGES/MP, de 25.5.2017.

5.3. Os postos de vigilância adotarão preferencialmente uma das seguintes escalas de trabalho:

I – 09 (nove) horas diurnas, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante em turno de 09 (nove) horas diárias, exceto feriados;

5.4. A solução a contratar visa a alcançar os resultados pretendidos e a atender as necessidades das unidades escolares, mantendo os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e padronização, como é comumente praticado.

5.5. A contratação será de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais de mercado.

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:**

6.1. As definições ou padrões para instruir os quantitativos são baseados na contratação anterior. As quantidades de postos descritas no item 4, supra, continuam sendo suficientes para atender a demanda da secretaria.

6.2. Para a formação do preço deste contrato, deve ser considerada uma série de custos, tais como: a composição da remuneração por posto de trabalho; encargos, benefícios anuais, mensais e diários; provisão para rescisão; custo de reposição de profissional ausente; custo de insumos necessários à prestação do serviço (como, por exemplo, uniformes e equipamentos); custos indiretos, tributos e lucro.

6.3. Por ocasião da cotação dos insumos necessários à elaboração das planilhas de custos, fora realizada pesquisa de preço no Portal nacional de Contratações Públicas, conforme Planilha Estimativa, anexa ao presente estudo, estimando-se o valor mensal, para 18 postos de vigilante (5x2) diurno, R\$ 117.447,12 (cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

6.3.1. O valor da pesquisa trouxe resultados de municípios de Santa Catarina em razão de Acordos Coletivos de Trabalho, contudo há 04 representações sindicais no estado, cada qual com competência para discussão dos acordos.

6.4. Diante disso, a fim de cumprir a determinação legal neste instrumento, no sentido de indicar os preços unitários referenciais da contratação, solicitou-se a elaboração de Planilha de Composição de Custos, pelo setor contábil, a fim de colacionar todos os custos envolvidos na prestação dos serviços.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor mensal	Valor total
1.1	Posto fixo de vigilância (5x2) desarmada diurno, 9h diárias, Seg. a Sex., perfazendo um total de 45 horas semanais.	Posto	18	R\$ 6.749,59	R\$ 121.492,62	<b>R\$ 1.457.911,44</b>

6.5 Para esta contratação serão **considerados os valores determinados pela Planilha de Composição de Custos**, elaborada pelo técnico responsável Sr. **Bruno Schendroski**, nas pesquisas realizadas em processos licitatórios de outros municípios – estimando-se o valor mensal para cada posto em R\$ 6.749,59 (seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos) **totalizando para os 16 postos uma despesa mensal de R\$ 121.492,62** (cento e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois e quatro centavos) e **despesa anual de R\$ 1.457.911,44** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) para o período de vigência contratual.

#### **7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

7.1. Como os serviços de vigilância compreendem a execução de atividades de segurança e prevenção, diversas são as atividades pertinentes, destacando-se as seguintes: realização de rondas, acompanhar a abertura e fechamento da unidade escolar sede do posto, vistoria e controle de acessos, prontidão nos acessos e estacionamentos, abordagem em acesso à unidade fora dos horários pré estabelecidos a fim de evitar invasões e/ou atos de vandalismo e risco às pessoas que se encontram nas unidades, verificação de condições de segurança e demais atuações conforme orientação da Secretaria de Educação.

7.2. A base legal para a terceirização nas organizações públicas encontra-se inicialmente prevista no Decreto-Lei nº 200, de 1967, o qual prevê a possibilidade de a Administração desobrigar-se da realização material de atividades executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, precedido, em regra, por meio de licitação pública.

7.3. A execução dos serviços envolve mão de obra capacitada e qualificada, conforme os Postos fixados pela Administração.

7.4. O modelo de postos de vigilância já vem sendo utilizado nas unidades escolares do Municipal de Itapoá por meio do PE 45/2023 e tem se mostrado eficiente. Percebe-se que a necessidade contínua da instituição é atendida, mantendo os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e padronização, apenas mediante postos de serviços contínuos de vigilância desarmada.

#### **8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação considerando que o parcelamento da solução é a regra:**

8.1. Conforme disposto no §3º do artigo 40 da Lei nº 14.133/21, o parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado e, caso sejam diferentes empresas contratadas, há a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, sobretudo que concerne à atribuição de responsabilidades sobre o patrimônio e a segurança do público interno e externo que circula nas dependências junto as unidades escolares.

8.2. Ainda, frente a existência de 16 postos de serviço havendo a necessidade de substituição temporária ou legal, o não parcelamento permite que a empresa contratada tenha condições de enviar substituto para o serviço em qualquer dos postos de serviço vinculados.

8.3. Assim, justifica-se a licitação com vistas à contratação de apenas uma pessoa jurídica, tendo por objetivo a eficiência da prestação dos serviços no conjunto dos postos ativos.

**9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

9.1 Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, os serviços de vigilância são amplamente conhecidos no âmbito do serviço público e, basicamente, prestam segurança nas escolas, bem como atuam de modo a evitar imprevistos de efeitos irremediáveis, pelo que se destacam os seguintes resultados pretendidos:

- 9.1.1. Evitar invasões na área que compreende o perímetro da unidade escolar vinculada ao posto;
- 9.1.2. Acompanhar o servidor responsável ao abrir e fechar a unidade escolar;
- 9.1.3. Restringir a entrada do público após o horário de fechamento;
- 9.1.4. Ter segurança patrimonial e pessoal que atenda ao item 4 deste ETP;
- 9.1.5. Evitar gastos excessivos com o aumento do efetivo na vigilância;
- 9.1.6. Evitar a entrada de animais;
- 9.1.7. Auxiliar na prevenção de perdas patrimoniais com roubos ou vandalismo no período de expediente;
- 9.1.8. Garantir a segurança de todas as discentes e docentes que exercem seu ofício nas escolas;
- 9.1.9. Ser força de coerção imediata em situações de perigo e acionamento das forças de segurança em caso de ameaças.

**10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Elaboração de Termo de Referência, Edital e outros documentos pertinentes.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA):**

11.1. Contratações correlatas possuem relação com o objeto principal, mas que não necessitam, fundamentalmente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Considerando que o serviço que está sendo previsto é de vigilante 5x2 para um período de 09 (nove) horas diárias, é prudente a contratação de serviço de monitoramento remoto com alarme para o período Inter jornada;

11.2. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente ao objeto principal para que sua prestação seja completa. Isso posto, não há nenhuma contratação interdependente com o objeto a ser contratado.

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA):**

Não foram identificados impactos ambientais relevantes ocasionados pela contratação pretendida.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, incluindo a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da boa execução contratual, devendo levar em consideração, sempre que possível, o histórico de licitações, inclusive as desertas ou fracassadas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo e sanando, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento:**

13.1. Ao analisar os eventuais riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação, no sentido de constatar eventuais descumprimentos ou inadequação do objeto à necessidade da Administração Municipal, com vistas a identificar possíveis oportunidades e ameaças no processo licitatório, verificou-se:

Nº	Identificação	Probabilidade da Ocorrência	Impacto	Ações de Prevenção	Responsável
1	Planejamento insuficiente	Baixa	Alto	1. Definição correta e específica do objeto a ser contratado. 2. Elaborar ETP, solicitar Parecer Jurídico.	Secretaria de Educação/ Gerência de Licitações
2	Empresas sem qualificação adequada para a execução do objeto	Média	Alto	1. Incluir no edital exigências de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, coerentes com o objeto. 2. Especificar, de forma clara, as sanções administrativas que a empresa estará sujeita caso não cumpra os	Gerência de Licitações

				termos do contrato.	
3	Vícios, sanáveis ou não, em atos, medidas e procedimentos administrativos	Médio	Alto	1. Análise criteriosa dos autos do processo; 2. Atenção aos fluxos e modelos de documentos instituídos no órgão; 3. Segregação de Funções.	Gerência de Licitações
4	Fiscalização ineficaz	Alta	Alta	1. Maior envolvimento e responsabilidade dos fiscais; 2. Escolha dos fiscais levando-se em conta o conhecimento técnico dos indicados. 3. Indicação do responsável pelo contato com o fiscal na unidade.	Secretaria de Educação / Fiscal do Contrato
5	Execução do objeto da aquisição em desacordo com o contrato.	Baixa	Médio	1. Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; 2. Fiscalização de Contrato; 3. Fiscalização dos serviços executados.	Secretaria de Educação / Gerência de Licitações

13.2. Considerando que os serviços apontados nesse estudo são indispensáveis para o cumprimento da missão institucional do Ministério Público Federal; que este Município não possui servidores especializados em seu quadro de pessoal para a execução dos serviços; que a descontinuidade dos serviços comprometeria a segurança de pessoas e do patrimônio público; e que o valor estimado da contratação se encontra dentro dos limites do planejamento orçamentário, conclui-se pela viabilidade da contratação.

Itapoá, 03 de setembro de 2024.

**ANDRESSA DAMBRÓS**  
Diretora Pedagógica  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

**JEAN MIGUEL GRASEL**  
AGENTE ADMINISTRATIVO I  
Setor de Pré-Licitação  
Responsável pela elaboração do ETP

**14. Aprovação e declaração de conformidade:**

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade:

**DAIANNE FERREIRA DE SOUSA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO